

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DE TARUMÃ**

**EMENDAS**

**PODER**

**LEGISLATIVO**

**2005**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000  
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Os Vereadores, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresentam ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

## A EMENDA 01/2005 DO PROJETO DE LEI Nº 004/2005

Art. 1º Fica modificado o artigo 1º do mencionado projeto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão constante do Anexos I e ficam criados os cargos de provimento efetivo constante do Anexo II, que fazem parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, nos termos da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994 e posteriores alterações.

Art. 2º Fica excluído o anexo III que cria o cargo de coordenador de programas de informática de provimento em comissão.

**JUSTIFICATIVA:** A emenda apresentada, visa economizar recursos do erário municipal, visto que todas as escolas de nosso município possuem um o cargo de **coordenador pedagógico** e este poderá, com o treinamento respectivo assumir a função que o cargo extinto destinava, sem nenhum custo ao município.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 14 de março de 2005,  
15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.

APROVADO EM 14/03/05 POR UNANIMIDADE



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Os Vereadores, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresentam ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

## A EMENDA 01/2005 DO PROJETO DE LEI Nº 004/2005

Art. 1º Fica modificado o artigo 1º do mencionado projeto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão constante do Anexos I e ficam criados os cargos de provimento efetivo constante do Anexo II, que fazem parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, nos termos da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994 e posteriores alterações.

APROVADO(A)

EM 14/03/05

POR unanimidade

Presidente

Art. 2º Fica excluído o anexo III que cria o cargo de coordenador de programas de informática de provimento em comissão.

**JUSTIFICATIVA:** A emenda apresentada, visa economizar recursos do erário municipal, visto que todas as escolas de nosso município possuem um o cargo de **coordenador pedagógico** e este poderá, com o treinamento respectivo assumir a função que o cargo extinto destinava, sem nenhum custo ao município.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 14 de março de 2005,  
15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

**OS VEREADORES** abaixo assinados, desta Egrégia Casa de Leis no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

## A EMENDA 01/2005 DO PROJETO DE LEI Nº 14/2005

1º) Fica alterado o artigo 40 que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2006 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 10% (dez por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).**

APROVADO(A)

EM 23/05/05

POR Unanidade

Presidente

2º) Fica criado o artigo a seguir, que passa a ser numerado como Art. 56, passando os artigos 56 e 57 a serem 57 e 58 respectivamente:

**Art. 56 O projeto que encaminhar as metas e prioridades, metas fiscais e demais anexos, de que trata o artigo 4º desta, deverá ser remetido ao Legislativo até o dia 30 de agosto de 2005 e conterà ainda:**

- I- **critérios para limitação de empenhos e hipóteses de ocorrência;**
- II- **autorização para abertura de créditos adicionais;**
- III- **demonstração das entidades à serem subvencionadas com recursos públicos, objeto e valores do convênio;**
- IV- **reserva de contingência e critérios para utilização;**
- V- **alteração na legislação tributária, demonstração de possíveis renúncias e compensações;**

**JUSTIFICATIVA:** A emenda ora apresentada faz-se necessário para garantir a inclusão dos princípios mínimos na LDO de que trata o artigo 3º da Lei 101/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 23 de maio de 2005.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

**OS VEREADORES** abaixo assinados, desta Egrégia Casa de Leis no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

## A EMENDA 01/2005 DO PROJETO DE LEI Nº 14/2005

1º) Fica alterado o artigo 40 que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2006 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 10% (dez por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).**

APROVADO(A)

EM 23/05/05

POR UNANIMIDADE

Presidente

2º) Fica criado o artigo a seguir, que passa a ser numerado como Art. 56, passando os artigos 56 e 57 a serem 57 e 58 respectivamente:

**Art. 56 O projeto que encaminhar as metas e prioridades, metas fiscais e demais anexos, de que trata o artigo 4º desta, deverá ser remetido ao Legislativo até o dia 30 de agosto de 2005 e conterà ainda:**

- I- **critérios para limitação de empenhos e hipóteses de ocorrência;**
- II- **autorização para abertura de créditos adicionais;**
- III- **demonstração das entidades à serem subvencionadas com recursos públicos, objeto e valores do convênio;**
- IV- **reserva de contingência e critérios para utilização;**
- V- **alteração na legislação tributária, demonstração de possíveis renúncias e compensações;**

**JUSTIFICATIVA:** A emenda ora apresentada faz-se necessário para garantir a inclusão dos princípios mínimos na LDO de que trata o artigo 3º da Lei 101/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 23 de maio de 2005.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

**OS VEREADORES** abaixo assinados, desta Egrégia Casa de Leis no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

## A EMENDA 01/2005 DO PROJETO DE LEI Nº 14/2005

1º) Fica alterado o artigo 40 que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2006 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 10% (dez por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).**

APROVADO(A)

EM 23/05/05

POR Unanimidade

Presidente

2º) Fica criado o artigo a seguir, que passa a ser numerado como Art. 56, passando os artigos 56 e 57 a serem 57 e 58 respectivamente:

**Art. 56 O projeto que encaminhar as metas e prioridades, metas fiscais e demais anexos, de que trata o artigo 4º desta, deverá ser remetido ao Legislativo até o dia 30 de agosto de 2005 e conterà ainda:**

- I- **critérios para limitação de empenhos e hipóteses de ocorrência;**
- II- **autorização para abertura de créditos adicionais;**
- III- **demonstração das entidades à serem subvencionadas com recursos públicos, objeto e valores do convênio;**
- IV- **reserva de contingência e critérios para utilização;**
- V- **alteração na legislação tributária, demonstração de possíveis renúncias e compensações;**

**JUSTIFICATIVA:** A emenda ora apresentada faz-se necessário para garantir a inclusão dos princípios mínimos na LDO de que trata o artigo 3º da Lei 101/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 23 de maio de 2005.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Os Vereadores desta Douta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresentam ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

## **A EMENDA 01/05 – AO PROJETO Nº 18/2005 - PLANO PLURIANUAL 2006/2009**

Introduz alterações ao Projeto de Lei nº 18/2005 de 22 de agosto de 2005, que “**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2006 À 2009 DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e seus anexos, os quais deverão ser adequados pelo Poder Executivo em todos os anexos que compõe a Lei, nos termos do disposto da Lei 4.320/64, portarias nº 42/99 e suas alterações.

### **1.1 ) EMENDA MODIFICATIVA**

Fica alterado os anexos II e III do Plano Plurianual para os Exercícios de 2006/2009 e LDO para o Exercício de 2006, a seguinte Atividade/Projeto, dentro dos elementos de despesa e categoria econômica abaixo, no seguinte órgão e unidade, ficando mantidas as mesmas metas/objetivos e justificativas, conforme demonstrado no anexo I desta emenda, que fica fazendo parte integrante:

#### **RESULTADO EMENDAS MODIFICATIVAS**

	2006	2007	2008	2009
Projeto	2.091.531,58	2.453.203,14	2.644.479,63	2.832.951,09
Emenda	(405.028,94)	(281.500,00)	(281.500,00)	(281.500,00)
<b>EMENDADO</b>	<b>1.686.502,64</b>	<b>2.171.703,14</b>	<b>2.362.979,63</b>	<b>2.551.451,09</b>
				<b>EMENDAS + OU ( - )</b>
				<b>(1.249.528,94)</b>

### **1.2 ) EMENDA ADITIVA**

Ficam criadas as metas ou atividades para os programas já existentes e a criar, constantes da Proposta para o Plano Plurianual para os Exercícios de 2006/2009 e LDO para o Exercício de 2006, no órgão, unidade e programa, conforme Anexo II que fica fazendo parte integrante desta emenda:

APROVADO(A)

EM 16/11/05

POR

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000  
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

## RESULTADO EMENDAS ADITIVAS

	2006	2007	2008	2009
Projeto	-	-	-	-
Emenda	405.028,94	281.500,00	281.500,00	281.500,00
EMENDADO	405.028,94	281.500,00	281.500,00	281.500,00
EMENDAS + OU (-)				1.249.528,94

## 1.3 ) RESULTADO DAS EMENDAS (ADITIVA e MODIFICATIVA)

### CONSOLIDADO ( EMENDAS MODIFICATIVAS + - EMENDAS ADITIVAS)

	2006	2007	2008	2009
Projeto	2.091.531,58	2.453.203,14	2.644.479,63	2.832.951,09
Emenda mod.	(405.028,94)	(281.500,00)	(281.500,00)	(281.500,00)
Emenda aditiva	405.028,94	281.500,00	281.500,00	281.500,00
EMENDADO	2.091.531,58	2.453.203,14	2.644.479,63	2.832.951,09
EMENDAS + OU (-)				-

## 2 – DA LEGISLAÇÃO

2.1 - Os anexos do projeto do Plano Plurianual 2006/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, componentes da Lei nº 654/2005, de 30 de Maio de 2005, passa a vigorar com as referidas alterações.

2.2 – Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal, responsável pela consolidação das peças de planejamento deverão promover os ajustes das referidas modificações ao Plano Plurianual e Diretrizes orçamentárias.

## 3.– JUSTIFICATIVA ÀS EMENDAS

As justificativas aos programas alterados e incluídos seguem demonstradas abaixo de cada quadro.

Compõem, em síntese, redução de alguns custos operacionais da Prefeitura Municipal e a destinação de recursos para investimentos e despesas que acreditamos atender melhor aos anseios da população como a destinação de mais recursos para:

- fortalecer a bolsa de Estudos para alunos universitários;
- para a construção de abrigo à trabalhadores;
- reforma da unidade de saúde municipal central;





# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000  
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

- d) para a aquisição de uma jazida de Pedras para cascalhamento de estradas vicinais rurais;
- e) construção de unidade de apoio alimentar ao trabalhador;
- f) pavimentação de vias;
- g) recapeamento asfáltico
- h) criação de programa de formação profissional;
- i) revitalização e paisagismo do Bosque Tarumã;
- j) Construção de Vestiário no Campo de Futebol da Vila do Lago;
- k) Instalação de Pista de Motocross;

As alterações, buscam em sua motivação a atenção das necessidades locais e dentro da legalidade da legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ressaltamos por fim que, as citadas alterações são de suma importância, pois atribuirão ao citado Projeto de Lei da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.005 e PPA – Plano Plurianual - Quadriênio 2006/2009, as características e peculiaridades que saciarão as pretensões da População e de sua Administração.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2005.

Vereadores:

  
.....  
  
.....  
  
.....  
  
.....  
  
.....

  
.....  
  
.....  
  
.....

**ANEXO I - Ao Projeto de Emenda 01/2005 ao Plano Plurianual 2006/2009**

**02.01 GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0029-2.061 - Gabinete do Prefeito**

1

<b>META FÍSICA</b>				
<b>QUANTIDADE FISCAL</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
48		MESES		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
2006	2007	2008	2009	META PPA
12	12	12	12	12
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$</b>		
		1.252.506,50		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
2006		2007		2008
Projeto 275.744,30		296.340,90		322.587,46
Emenda (10.000,00)		(10.000,00)		(10.000,00)
<b>EMENDADO 265.744,30</b>		<b>286.340,90</b>		<b>312.587,46</b>
<b>EMENDAS + OU ( - )</b>				<b>(40.000,00)</b>
<b>CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)</b>				<b>1.212.506,50</b>
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES</b>				
Contenção de despesas para formação de fundo para emendas à programas mais priorizados de acordo com os anseios da população tarumaense.				

**02.01 GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0033-2.137 - Sistema de Qualidade Tarumã**

2

<b>META FÍSICA</b>				
<b>QUANTIDADE FISCAL</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
48		MESES		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
2006	2007	2008	2009	META PPA
12	12	12	12	12
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$</b>		
		367.500,00		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
2006		2007		2008
Projeto 80.000,00		87.500,00		100.000,00
Emenda (10.000,00)		(10.000,00)		(10.000,00)
<b>EMENDADO 70.000,00</b>		<b>77.500,00</b>		<b>90.000,00</b>
<b>EMENDAS + OU ( - )</b>				<b>(40.000,00)</b>
<b>CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)</b>				<b>327.500,00</b>
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES</b>				
Contenção de despesas para formação de fundo para emendas à programas mais priorizados de acordo com os anseios da população tarumaense.				

**02.01 GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0037-2.138 - Assessoria de Comunicação e Marketing**

3

<b>META FÍSICA</b>				
<b>QUANTIDADE FISCAL</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
48		MESES		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
2006	2007	2008	2009	META PPA
12	12	12	12	12
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$</b>		
		554.939,58		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
2006		2007		2008
Projeto 113.939,58		136.000,00		145.000,00
Emenda (24.030,14)		(20.000,00)		(20.000,00)
<b>EMENDADO 89.909,44</b>		<b>116.000,00</b>		<b>125.000,00</b>
<b>EMENDAS + OU ( - )</b>				<b>(84.030,14)</b>
<b>CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)</b>				<b>470.909,44</b>
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES</b>				
Contenção de despesas para formação de fundo para emendas à programas mais priorizados de acordo com os anseios da população tarumaense.				

**02.02 - SEC.MUNIC. ADM. E ASSUNTOS JURÍDICOS**

04.122.0029-1.019 - Desapropriação de Imóveis

4

META FÍSICA				
QUANTIDADE FISCAL		UNIDADE DE MEDIDA		
3		UNIDADE		
META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	META PPA
1	1	1		5
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$		
		239.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2006		2007		2008
				2009
Projeto	60.000,00	56.000,00	73.000,00	50.000,00
Emenda	(50.000,00)	-	-	-
EMENDADO	10.000,00	56.000,00	73.000,00	50.000,00
EMENDAS + OU (-)				(50.000,00)
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)				189.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				
Contenção de despesas para formação de fundo para emendas à programas mais priorizados de acordo com os anseios da população tarumaense.				

**02.02 - SEC.MUNIC. ADM. E ASSUNTOS JURÍDICOS**

04.122.0029-2.078 - PAT/SERT

5

META FÍSICA				
QUANTIDADE FISCAL		UNIDADE DE MEDIDA		
48		MESES		
META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	META PPA
12	12	12	12	12
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$		
		106.484,29		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2006		2007		2008
				2009
Projeto	25.914,24	25.126,05	27.044,00	28.400,00
Emenda	(23.500,00)	(23.500,00)	(23.500,00)	(23.500,00)
EMENDADO	2.414,24	1.626,05	3.544,00	4.900,00
EMENDAS + OU (-)				(94.000,00)
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)				12.484,29
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				
Contenção de despesas para formação de fundo para emendas à programas mais priorizados de acordo com os anseios da população tarumaense.				

**02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

04.126.0017-2.086 - INFORMÁTICA

6

META FÍSICA				
QUANTIDADE FISCAL		UNIDADE DE MEDIDA		
48		MESES		
META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	META PPA
12	12	12	12	12
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$		
		591.809,60		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2006		2007		2008
				2009
Projeto	133.402,40	133.402,40	153.702,40	171.302,40
Emenda	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)
EMENDADO	118.402,40	118.402,40	138.702,40	156.302,40
EMENDAS + OU (-)				(60.000,00)
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)				531.809,60
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				
Contenção de despesas para formação de fundo para emendas à programas mais priorizados de acordo com os anseios da população tarumaense.				

**02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**15.451.0022.1.030 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO P/ PASSAG. E TRABALHADORES**

7

META FÍSICA					
QUANTIDADE FISCAL			UNIDADE DE MEDIDA		
11			MESES		
META POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009	META PPA	
2	2	2	6	12	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$		
			55.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2006		2007		2008	
Projeto	5.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	
Emenda	5.000,00	-	-	-	
EMENDADO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	
EMENDAS + OU ( - )				5.000,00	
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)				60.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
Reforço em dotação para construção de mais um abrigo à trabalhadores rurais, melhorando a qualidade de vida.					

**02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**15.452.0023-2.028 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA**

8

META FÍSICA					
QUANTIDADE FISCAL			UNIDADE DE MEDIDA		
396.496,00			M2		
META POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009	META PPA	
99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	396.496,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$		
			2.016.969,09		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2006		2007		2008	
Projeto	478.245,36	484.865,90	511.873,49	541.984,34	
Emenda	(61.743,65)	-	-	-	
EMENDADO	416.501,71	484.865,90	511.873,49	541.984,34	
EMENDAS + OU ( - )				(61.743,65)	
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)				1.955.225,44	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
Contenção de despesas para formação de fundo para emendas à programas mais priorizados de acordo com os anseios da população tarumaense. Lançamento em duplicidade.					

**02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12.364.0018-2.046 - BOLSA DE ESTUDOS**

9

META FÍSICA					
QUANTIDADE FISCAL			UNIDADE DE MEDIDA		
248,00			UNIDADE - ESTUDANTES		
META POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009	META PPA	
52,00	62,00	66,00	68,00	68,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$		
			556.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2006		2007		2008	
Projeto	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	
Emenda	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	
EMENDADO	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	
EMENDAS + OU ( - )				48.000,00	
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)				604.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
Reforço de dotação para concessão de mais R\$ 1.000,00 por mês de Bolsa de Estudos à estudantes curso superior.					

**02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**13.392.0009-2.092 - IMPLEMENTAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL**

10

META FÍSICA					
QUANTIDADE FISCAL				UNIDADE DE MEDIDA	
680,00				UNIDADE	
META POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009	META PPA	
120,00	170,00	185,00	205,00	205,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$	
				289.437,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2006		2007		2008	
2009					
Projeto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Emenda	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)
EMENDADO	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
EMENDAS + OU ( - )					(60.000,00)
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)					229.437,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
<p>Contenção de despesas para formação de fundo para emendas à programas mais priorizados de acordo com os anseios da população tarumaense. Lançamento em duplicidade.</p>					

**02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.243.0004-2.088 - AGENTE JOVEM**

11

META FÍSICA					
QUANTIDADE FISCAL				UNIDADE DE MEDIDA	
680,00				UNIDADE	
META POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009	META PPA	
120,00	170,00	185,00	205,00	205,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$	
				146.911,58	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2006		2007		2008	
2009					
Projeto	32.107,64	34.965,21	38.286,91	41.551,82	41.551,82
Emenda	-	-	-	-	-
EMENDADO	32.107,64	34.965,21	38.286,91	41.551,82	41.551,82
EMENDAS + OU ( - ) (+ R\$ 19.500,00 - R\$ 19.500,00)					-
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)					146.911,58
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
<p>Despesa inserida com elemento que não será utilizado (3.3.90.92 - Despesas de Exercícios anteriores. Transferida para despesa (Auxílio Financeiro à Pessoas Físicas 3.3.90.48 ( à ser criada na Proposta Orçamentária)</p>					

**02.11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**17.512.0029-2.068 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

12

META FÍSICA					
QUANTIDADE FISCAL				UNIDADE DE MEDIDA	
48,00				MESES	
META POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009	META PPA	
12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$	
				1.697.777,53	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2006		2007		2008	
2009					
Projeto	266.897,40	427.487,24	468.279,89	535.113,00	535.113,00
Emenda	(107.366,85)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)
EMENDADO	159.530,55	327.487,24	368.279,89	435.113,00	435.113,00
EMENDAS + OU ( - )					(407.366,85)
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)					1.290.410,68
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
<p>Contenção de despesas para formação de fundo para emendas à programas mais priorizados de acordo com os anseios da população tarumaense. O Pasep é calculado com base 1º sobre a receita. Previsão á maior.</p>					

**02.11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

24.722.0029.2067 - TELEFONE

13

META FÍSICA				
QUANTIDADE FISCAL		UNIDADE DE MEDIDA		
48,00		MESES		
META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$
				1.472.178,85
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	
Projeto 235.388,30	379.480,65	415.992,39	441.317,51	
Emenda (105.388,30)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	
EMENDADO 130.000,00	279.480,65	315.992,39	341.317,51	
EMENDAS + OU (-)				(405.388,30)
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)				1.066.790,55
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				
<p>Contenção de despesas para formação de fundo para emendas à programas mais priorizados de acordo com os anseios da população tarumaense.</p>				

**RESULTADO EMENDAS MODIFICATIVAS**

2006	2007	2008	2009	
Projeto 2.091.531,58	2.453.203,14	2.644.479,63	2.832.951,09	
Emenda (405.028,94)	(281.500,00)	(281.500,00)	(281.500,00)	
EMENDADO 1.686.502,64	2.171.703,14	2.362.979,63	2.551.451,09	
EMENDAS + OU (-)				(1.249.528,94)

**ANEXO II - Ao Projeto de Emenda 01/2005 ao Plano Plurianual 2006/2009**

**02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.028-1..... - REFORMA E ADAPTAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL**

14

<b>META FÍSICA</b>				
<b>QUANTIDADE FISCAL</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1,00		REFORMA		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
2006	2007	2008	2009	<b>META PPA</b>
1,00	1,00	-	-	2,00
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$</b>		
		-		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
2006	2007	2008	2009	
<b>Projeto</b>	-	-	-	-
<b>Emenda</b>	100.000,00	100.000,00	-	-
<b>EMENDADO</b>	100.000,00	100.000,00	-	-
<b>EMENDAS + OU (-)</b>				<b>200.000,00</b>
<b>CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)</b>				<b>200.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES</b>				
Recursos para reforma, adequação, modernização e pintura da Unidade Básica de Saúde Central que encontra-se em péssimas condições de uso e conservação. Além da reforma da área existente existe a necessidade de ampliar e adaptar ambientes já existentes.				

**02.09 SEC. MUNIC. AGRIC. E MEIO-AMBIENTE**

**26.782.....1- ... - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAR. IMÓVEL - JAZIDA DE PEDRAS**

15

<b>META FÍSICA</b>				
<b>QUANTIDADE FISCAL</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1,00		IMÓVEL		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
2006	2007	2008	2009	<b>META PPA</b>
1,00	-	-	-	1,00
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$</b>		
		-		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
2006	2007	2008	2009	
<b>Projeto</b>	-	-	-	-
<b>Emenda</b>	85.000,00	-	-	-
<b>EMENDADO</b>	85.000,00	-	-	-
<b>EMENDAS + OU (-)</b>				<b>85.000,00</b>
<b>CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)</b>				<b>85.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES</b>				
Recursos para aquisição ou desapropriação de imóvel que contenha pedra, para extração e instalação de jazida, cujo material seja destinado a colocação de estradas vicinais rurais sem pavimento, para visando melhora das condições de trafegabilidade para escoamento da produção agrícola e pecuária, base da economia do município, transporte escolar e daqueles que se utilizam.				

**02.07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.331 - ..... 1-..... - CONSTRUÇÃO UNIDADE DE APOIO ALIMENTAR AO TRABALHADOR**

16

<b>META FÍSICA</b>				
<b>QUANTIDADE FISCAL</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1,00		PRÉDIO		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
2006	2007	2008	2009	<b>META PPA</b>
1,00	-	-	-	1,00
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$</b>		
		-		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
2006	2007	2008	2009	
<b>Projeto</b>	-	-	-	-
<b>Emenda</b>	30.000,00	-	-	-
<b>EMENDADO</b>	30.000,00	-	-	-
<b>EMENDAS + OU (-)</b>				<b>30.000,00</b>
<b>CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)</b>				<b>30.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES</b>				
Recursos para construção de prédio (anexo a unidade Central de Alimentação), para servir refeição aos trabalhadores rurais. Sem dúvida a população que mais necessita de amparo, que por motivos de levantarem muito cedo para trabalhar, não possuem apoio.				

**02.07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.331 - .....- 2-..... - PROGRAMA DE APOIO ALIMENTAR AO TRABALHADOR

17

META FÍSICA					
QUANTIDADE FISCAL			UNIDADE DE MEDIDA		
3,00			AÇÕES		
META POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009	META PPA	
	1,00	1,00	1,00	1,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$		
			-		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009		
Projeto -	-	-	-		
Emenda -	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
EMENDADO -	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
EMENDAS + OU (-)				90.000,00	
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)				90.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
Recursos para subsidiar programa de alimentação ao trabalhador rural, através de projeto de fabricação da alimentação, que será disponibilizada aos trabalhadores interessados a preços acessíveis.					

**02.04 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

15.451.0023-1-..... - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

18

META FÍSICA					
QUANTIDADE FISCAL			UNIDADE DE MEDIDA		
20.000,00			M2		
META POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009	META PPA	
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$		
			-		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009		
Projeto -	-	-	-		
Emenda 100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
EMENDADO 100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
EMENDAS + OU (-)				400.000,00	
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)				400.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
Recursos próprios para obras de infra estrutura e pavimentação asfálticas em ruas que ainda não possuem pavimento, visando amenizar a poeira e barro em dias de chuva, contribuindo sensivelmente a qualidade de vida das pessoas.					

**02.04 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

15.451.0023-1-..... - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

19

META FÍSICA					
QUANTIDADE FISCAL			UNIDADE DE MEDIDA		
5.200,00			M2		
META POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009	META PPA	
1.300,00	1.700,00	1.300,00	1.300,00	5.200,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$		
			-		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009		
Projeto -	-	-	-		
Emenda 20.000,00	29.500,00	20.000,00	20.000,00		
EMENDADO 20.000,00	29.500,00	20.000,00	20.000,00		
EMENDAS + OU (-)				89.500,00	
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)				89.500,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
Recursos próprios para obras de infra estrutura e pavimentação asfálticas em ruas que ainda não possuem pavimento, visando amenizar a poeira e barro em dias de chuva, contribuindo sensivelmente a qualidade de vida das pessoas.					



**02.07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.333. .... - 2 ..... - PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

20

META FÍSICA					
QUANTIDADE FISCAL				UNIDADE DE MEDIDA	
12,00				CURSOS	
META POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009	META PPA	
4,00	4,00	4,00	4,00	12,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2006		2007		2008	
Projeto	-	-	-	-	-
Emenda	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
EMENDADO	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
EMENDAS + OU (-)					48.000,00
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)					48.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
Recursos próprios para obras de infra estrutura e pavimentação asfálticas em ruas que ainda não possuem pavimento, visando amenizar a poeira e barro em dias de chuva, contribuindo sensivelmente a qualidade de vida das pessoas.					

**02.09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE**

15.452.0022-1-001 - REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO - BOSQUE TARUMA

21

META FÍSICA					
QUANTIDADE FISCAL				UNIDADE DE MEDIDA	
1,00				OBRA	
META POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009	META PPA	
1,00	-	-	-	-	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2006		2007		2008	
Projeto	-	-	-	-	-
Emenda	14.000,00	-	-	-	-
EMENDADO	14.000,00	-	-	-	-
EMENDAS + OU (-)					14.000,00
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)					14.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
Recursos para revitalizar o bosque Tarumã, em sua estrutura física, reformando e pavimentando passeios, reformando a Fonte, modernização da iluminação, projeto de paisagismo, substituição de equipamentos, bancos, de forma que possa resgatar a segurança daquele local, e volte a ser grande ponto de contemplação de nossa cidade, como inicialmente foi criado.					

**02.10 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**

27.813.0019-1-.... - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA DO LAGO

22

META FÍSICA					
QUANTIDADE FISCAL				UNIDADE DE MEDIDA	
1,00				OBRA	
META POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009	META PPA	
1,00	-	-	-	-	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2006		2007		2008	
Projeto	-	-	-	-	-
Emenda	30.000,00	-	-	-	-
EMENDADO	30.000,00	-	-	-	-
EMENDAS + OU (-)					30.000,00
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)					30.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
Recursos para obras de construção de Vestiário no campo que está sendo formado na Vila do Lago, para que possa por definitivo ser entregue a população, bem como obras de melhorias naquele local.					

**02.10 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**

27.813.0019-1-.... - INSTALAÇÃO PISTA DE MOTOCROSS

23

META FÍSICA				
QUANTIDADE FISCAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1,00		OBRA		
META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	META PPA
1,00	-	-	-	-
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	
Projeto	-	-	-	-
Emenda	14.028,94	10.000,00	10.000,00	10.000,00
EMENDADO	14.028,94	10.000,00	10.000,00	10.000,00
EMENDAS + OU ( - )				44.028,94
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)				44.028,94
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				
Recursos para início de instalações de Cabine, sanitários, fechamento e infra-estrutura da Pista de Motocros.				

**02.11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

15.451.0023 - 2-...- RESERVA PARA INVESTIMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

24

META FÍSICA				
QUANTIDADE FISCAL		UNIDADE DE MEDIDA		
2,00		AÇÃO GOVERNAMENTAL		
META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	META PPA
-	-	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	
Projeto	-	-	-	-
Emenda	-	-	109.500,00	109.500,00
EMENDADO	-	-	109.500,00	109.500,00
EMENDAS + OU ( - )				219.000,00
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)				219.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				
Recursos para início de instalações de Cabine, sanitários, fechamento e infra-estrutura da Pista de Motocros.				

**RESULTADO EMENDAS ADITIVAS**

2006	2007	2008	2009
Projeto	-	-	-
Emenda	405.028,94	281.500,00	281.500,00
EMENDADO	405.028,94	281.500,00	281.500,00
EMENDAS + OU ( - )			1.249.528,94

**CONSOLIDADO ( EMENDAS MODIFICATIVAS + - EMENDAS ADITIVAS)**

2006	2007	2008	2009
Projeto	2.091.531,58	2.453.203,14	2.644.479,63
Emendas	-	-	-
EMENDADO	2.091.531,58	2.453.203,14	2.644.479,63
EMENDAS + OU ( - )			-



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000  
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Os Vereadores desta Douta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresentam ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

## A EMENDA 01/05 – AO PROJETO Nº 18/2005 - PLANO PLURIANUAL 2006/2009

Introduz alterações ao Projeto de Lei nº 18/2005 de 22 de agosto de 2005, que “**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2006 À 2009 DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e seus anexos, os quais deverão ser adequados pelo Poder Executivo em todos os anexos que compõe a Lei, nos termos do disposto da Lei 4.320/64, portarias nº 42/99 e suas alterações.

### 1.1 ) EMENDA MODIFICATIVA

Fica alterado os anexos II e III do Plano Plurianual para os Exercícios de 2006/2009 e LDO para o Exercício de 2006, a seguinte Atividade/Projeto, dentro dos elementos de despesa e categoria econômica abaixo, no seguinte órgão e unidade, ficando mantidas as mesmas metas/objetivos e justificativas, conforme demonstrado no anexo I desta emenda, que fica fazendo parte integrante:

#### RESULTADO EMENDAS MODIFICATIVAS

	2006	2007	2008	2009
Projeto	2.091.531,58	2.453.203,14	2.644.479,63	2.832.951,09
Emenda	(405.028,94)	(281.500,00)	(281.500,00)	(281.500,00)
<b>EMENDADO</b>	<b>1.686.502,64</b>	<b>2.171.703,14</b>	<b>2.362.979,63</b>	<b>2.551.451,09</b>
	<b>EMENDAS + OU (-)</b>			<b>(1.249.528,94)</b>

### 1.2 ) EMENDA ADITIVA

Ficam criadas as metas ou atividades para os programas já existentes e a criar, constantes da Proposta para o Plano Plurianual para os Exercícios de 2006/2009 e LDO para o Exercício de 2006, no órgão, unidade e programa, conforme Anexo II que fica fazendo parte integrante desta emenda:

APROVADO(A)  
EM 16/11/05

por unanimidade

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000  
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

## RESULTADO EMENDAS ADITIVAS

	2006	2007	2008	2009
Projeto	-	-	-	-
Emenda	405.028,94	281.500,00	281.500,00	281.500,00
EMENDADO	405.028,94	281.500,00	281.500,00	281.500,00
EMENDAS + OU (-)				1.249.528,94

## 1.3 ) RESULTADO DAS EMENDAS (ADITIVA e MODIFICATIVA)

### CONSOLIDADO ( EMENDAS MODIFICATIVAS + - EMENDAS ADITIVAS)

	2006	2007	2008	2009
Projeto	2.091.531,58	2.453.203,14	2.644.479,63	2.832.951,09
Emenda mod.	(405.028,94)	(281.500,00)	(281.500,00)	(281.500,00)
Emenda aditiva	405.028,94	281.500,00	281.500,00	281.500,00
EMENDADO	2.091.531,58	2.453.203,14	2.644.479,63	2.832.951,09
EMENDAS + OU (-)				-

## 2 – DA LEGISLAÇÃO

2.1 - Os anexos do projeto do Plano Plurianual 2006/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, componentes da Lei nº 654/2005, de 30 de Maio de 2005, passa a vigorar com as referidas alterações.

2.2 – Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal, responsável pela consolidação das peças de planejamento deverão promover os ajustes das referidas modificações ao Plano Plurianual e Diretrizes orçamentárias.

## 3.– JUSTIFICATIVA ÀS EMENDAS

As justificativas aos programas alterados e incluídos seguem demonstradas abaixo de cada quadro.

Compõem, em síntese, redução de alguns custos operacionais da Prefeitura Municipal e a destinação de recursos para investimentos e despesas que acreditamos atender melhor aos anseios da população como a destinação de mais recursos para:

- fortalecer a bolsa de Estudos para alunos universitários;
- para a construção de abrigo à trabalhadores;
- reforma da unidade de saúde municipal central;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000  
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

- d) para a aquisição de uma jazida de Pedras para cascalhamento de estradas vicinais rurais;
- e) construção de unidade de apoio alimentar ao trabalhador;
- f) pavimentação de vias;
- g) recapeamento asfáltico
- h) criação de programa de formação profissional;
- i) revitalização e paisagismo do Bosque Tarumã;
- j) Construção de Vestiário no Campo de Futebol da Vila do Lago;
- k) Instalação de Pista de Motocross;

As alterações, buscam em sua motivação a atenção das necessidades locais e dentro da legalidade da legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ressaltamos por fim que, as citadas alterações são de suma importância, pois atribuirão ao citado Projeto de Lei da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.005 e PPA – Plano Plurianual - Quadriênio 2006/2009, as características e peculiaridades que saciarão as pretensões da População e de sua Administração.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2005.

Vereadores:

 .....	 .....
 .....	 .....
 .....	 .....
 .....	 .....
 .....	 .....

**02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****13.392.0009-2.092 - IMPLEMENTAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL**

10

META FÍSICA					
QUANTIDADE FISCAL				UNIDADE DE MEDIDA	
680,00				UNIDADE	
META POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009	META PPA	
120,00	170,00	185,00	205,00	205,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$	
				289.437,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2006		2007		2008	
Projeto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Emenda	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)
EMENDADO	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
EMENDAS + OU ( - )					(60.000,00)
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)					229.437,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
<p>Contenção de despesas para formação de fundo para emendas à programas mais priorizados de acordo com os anseios da população tarumaense. Lançamento em duplicidade.</p>					

**02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.243.0004-2.088 - AGENTE JOVEM**

11

META FÍSICA					
QUANTIDADE FISCAL				UNIDADE DE MEDIDA	
680,00				UNIDADE	
META POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009	META PPA	
120,00	170,00	185,00	205,00	205,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$	
				146.911,58	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2006		2007		2008	
Projeto	32.107,64	34.965,21	38.286,91	41.551,82	41.551,82
Emenda	-	-	-	-	-
EMENDADO	32.107,64	34.965,21	38.286,91	41.551,82	41.551,82
EMENDAS + OU ( - ) (+ R\$ 19.500,00 - R\$ 19.500,00)					-
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)					146.911,58
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
<p>Despesa inserida com elemento que não será utilizado (3.3.90.92 - Despesas de Exercícios anteriores. Transferida para despesa (Auxílio Financeiro à Pessoas Físicas 3.3.90.48 ( à ser criada na Proposta Orçamentária)</p>					

**02.11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****17.512.0029-2.068 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

12

META FÍSICA					
QUANTIDADE FISCAL				UNIDADE DE MEDIDA	
48,00				MESES	
META POR EXERCÍCIO					
2006	2007	2008	2009	META PPA	
12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$	
				1.697.777,53	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2006		2007		2008	
Projeto	266.897,40	427.487,24	468.279,89	535.113,00	535.113,00
Emenda	(107.366,85)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)
EMENDADO	159.530,55	327.487,24	368.279,89	435.113,00	435.113,00
EMENDAS + OU ( - )					(407.366,85)
CUSTO TOTAL PROGRAMA NO QUADRIÊNIO (EMENDADO)					1.290.410,68
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES					
<p>Contenção de despesas para formação de fundo para emendas à programas mais priorizados de acordo com os anseios da população tarumaense. O Pasep é calculado com base 1º sobre a receita. Previsão á maior.</p>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

PROVADO(A)

28/11/05 -  
*Unanimidade*

Presidente

Pl. n.º	
Proc.	

Os Vereadores desta Douta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresentam ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

## A EMENDA 01/05 - AO ORÇAMENTO DE TARUMÃ – EXERCÍCIO DE 2006

Introduz alterações ao Projeto de Lei nº 20./2005 de 11 de outubro de 2005, que “**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, e seus anexos, os quais deverão ser adequados pelo Poder Executivo em todos os anexos que compõe a Lei, nos termos do disposto da Lei 4.320/64, portarias nº 42/99 e suas alterações.

### 1- DAS DESPESAS

#### 1.1) EMENDA MODIFICATIVA

Fica alterado No Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa para o Orçamento de 2006 do exercício de Tarumã, as seguintes Atividades/Projetos, dentro dos elementos de despesa e categoria econômica abaixo, no seguinte órgão e unidade:

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.01. GABINETE DO PREFEITO

##### ALTERAÇÕES:

	PROJETO DE LEI	(REDUÇÃO) AUMENTO	EMENDADO
<b>04.122.0029-2.061 – Gabinete do Prefeito</b>			
33.90.39.00 (026) – Outros Serv. Terceiros P.J.	35.000,00	(10.000,00)	25.000,00
<b>04.122.0033-2.137 – Sistema Qualidade Tarumã</b>			
33.90.39.00 (038) – Outros Serv. Terceiros P.J.	35.000,00	(10.000,00)	25.000,00
<b>04.122.0037-2.138 – Assessoria de Comunicação e Marketing</b>			
33.90.30.00 (041) – Material de Consumo	6.000,00	( 3.000,00)	3.000,00
33.90.39.00 (043) – Outros Serv. Terceiros P.J.	73.330,14	(21.030,14)	52.300,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

## **02.02. SECRET. MUNIC. ADM. E ASSUNTOS JURÍDICOS**

### **ALTERAÇÕES:**

	<u>PROJETO DE LEI</u>	(REDUÇÃO) <u>AUMENTO</u>	<u>EMENDADO</u>
<b>04.122.0029-1.019 – Desapropriação de Imóveis</b>			
44.90.61.00 (068) – Aquisição de Imóveis.	60.000,00	(50.000,00)	10.000,00
<b>04.122.0029-2.078 – PAT/SERT</b>			
31.90.11.00 (091) – Vencos. e Vant. Fixas – P.Civil	19.929,12	(18.000,00)	1.929,12
31.90.13.00 (092) – Material de Consumo	4.185,12	(4.000,00)	185,12
33.90.36.00 (093) – Outros Serv. Terceiros P.F.	600,00	( 500,00)	100,00
33.90.39.00 (094) – Outros Serv. Terceiros P.J.	1.200,00	(1.000,00)	200,00

## **02.03. SECRET. MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **ALTERAÇÕES:**

	<u>PROJETO DE LEI</u>	(REDUÇÃO) <u>AUMENTO</u>	<u>EMENDADO</u>
<b>04.126.0017-2.086 - Informática</b>			
33.90.30.00 (116) – Material de Consumo	11.200,00	(5.000,00)	6.200,00
33.90.39.00 (117) – Outros Serv. Terceiros P.J.	35.000,00	(5.000,00)	30.000,00
44.90.52.00 (118) – Equip. e Mat. Permanente.	20.000,00	(5.000,00)	15.000,00

## **02.04. SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS**

### **ALTERAÇÕES:**

	<u>PROJETO DE LEI</u>	(REDUÇÃO) <u>AUMENTO</u>	<u>EMENDADO</u>
<b>15.451.0022.1057 – Construção Abrigo p/ Passag. e Trab.</b>			
4.4.90.51.00 (160) – Obras e Instalações	5.000,00	+ 5.000,00	10.000,00
<b>15.452.0023.2028 – Limpeza e Conservação Urbana</b>			
3.3.90.30.00 (183) – Material de Consumo	16.504,50	(16.504,50)	0,00
3.3.90.30.00 (184) – Material de Consumo	40.177,73	(40.177,73)	0,00
3.3.90.30.00 (185) – Material de Consumo	5.061,42	( 5.061,42)	0,00

## **02.05. SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **ALTERAÇÕES:**

	<u>PROJETO DE LEI</u>	(REDUÇÃO) <u>AUMENTO</u>	<u>EMENDADO</u>
<b>12.364.0018.2.046 – Bolsa de Estudos</b>			
3.3.90.18.00 (268) – Auxílio Financeiro à Estudantes	118.000,00	+12.000,00	130.000,00
<b>12.392.0009.2.019 – Implementação da Banda Municipal</b>			
3.3.90.30.00 (307) – Material de Consumo	25.000,00	(15.000,00)	10.000,00
<b>08.243.0004.2091 – Agente Jovem</b>			
3.3.90.92.00 (409) – Despesas de Exercícios Anteriores	19.500,00	(19.500,00)	0,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax:18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

## **02.11. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

### **ALTERAÇÕES:**

	<u>PROJETO DE LEI</u>	(REDUÇÃO) <u>AUMENTO</u>	<u>EMENDADO</u>
09.272.0029.2069 – <b>Encargos Previdenciários</b>			
33.90.47.00 (622) – Obrigações Trib.e Contrib. PASEP	266.897,66	(107.366,85)	159.530,55
24.722.0029.2067 – <b>TELEFONE</b>			
33.90.39.00 (625) – Outros Serv. Terceiros P.J.	235.388,30	(105.388,30)	130.000,00

<b>TOTAL EMENDAS</b>	( + ) adições.....	R\$ 17.000,00
<b>MODIFICATIVAS</b>	( - ) reduções.....	R\$ (441.528,94)
	( = ) resultado.....	R\$ (424.528,94)

## **1.2 ) EMENDA ADITIVA**

Ficam criadas as metas ou atividades para o Orçamento de 2006, nos órgãos, unidades e atividades à seguinte categoria econômica de despesa:

## **02. PODER EXECUTIVO**

### **02.04. SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS**

#### **CRIAÇÃO** :

	<u>PROJETO DE LEI</u>	(REDUÇÃO) <u>AUMENTO</u>	<u>EMENDADO</u>
15.451.0023.1-..... – <b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.</b>			
4.4.90.51 .00 (.....) – Obras e Instalações	0 ,00	+100.000,00	100.000,00
15.451.0023.1-..... – <b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>			
4.4.90.51 .00 (.....) – Obras e Instalações	0 ,00	+ 20.000,00	20.000,00

### **02.07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

#### **CRIAÇÃO** :

	<u>PROJETO DE LEI</u>	(REDUÇÃO) <u>AUMENTO</u>	<u>EMENDADO</u>
08.243.0004.2091 – <b>AGENTE JOVEM.</b>			
3.3.90.48.00 (.....) – Auxílio Financ. a P.Física	0 ,00	+19.500,00	19.500,00
11.331 - .. 1 - ... – <b>CONSTR. UNID. APOIO ALIMENTAR AO TRABALHADOR</b>			
4.4.90.51 .00 (.....) – Obras e Instalações	0 ,00	+ 30.000,00	30.000,00
11.333 - .. 2 - ... – <b>PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
3.3.90.36.00 (.....) – Outros Serv. Terceiros – P.Física	0,00	+ 6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00 (.....) – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica	0,00	+ 6.000,00	6.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax:18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

## **02.08. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>criação</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>(REDUÇÃO)</b>	
		<b>AUMENTO</b>	<b>EMENDADO</b>
10.301.828-1.....- <b>REFORMA E ADAPT.UNIDADE SAÚDE CENTRAL</b>			
4.4.90.51.00 (.....) - Obras e Instalações	0,00	+100.000,00	100.000,00

## **02.09. SECRET. MUNIC. AGRIC. E MEIO-AMBIENTE**

<b>criação</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>(REDUÇÃO)</b>	
		<b>AUMENTO</b>	<b>EMENDADO</b>
26.782. ....-1-..... - <b>AQUIS/DESAPROPR. IMÓVEL - JAZIDA DE PEDRAS</b>			
3.3.90.36.00 (.....) - Outros Serv. Terceiros - P.Física	0,00	+ 1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 (.....) - Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica	0,00	+ 1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00 (.....) - Obras e Instalações	0,00	+ 3.000,00	3.000,00
4.4.90.61.00 (.....) - Aquisição de Imóveis	0,00	+ 80.000,00	80.000,00
15.452.0022-1.....- <b>REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO - BOSQUE TARUMÃ</b>			
4.4.90.51.00 (.....) - Obras e Instalações	0,00	+ 14.000,00	14.000,00

## **02.10. SECRET. MUNIC. ESPORTE E TURISMO**

<b>criação</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>(REDUÇÃO)</b>	
		<b>AUMENTO</b>	<b>EMENDADO</b>
27.813.0019-1-.....- <b>CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO -CAMPO DE FUTEBOL DA VILA DO LAGO</b>			
4.4.90.51.00 (.....) - Obras e Instalações	0,00	+ 30.000,00	30.000,00
27.813.0019-1-..... <b>INSTALAÇÃO PISTA MOTOCROSS</b>			
4.4.90.51.00 (.....) - Obras e Instalações	0,00	+ 14.028,94	14.028,94

<b>TOTAL EMENDAS ADITIVAS</b>	( + ) adições.....R\$ 524.528,94
	( - ) reduções.....R\$ ( 0,00)
	( = ) resultado.....R\$ 524.528,94

<b>TOTAL GERAL</b>	( + ) Adições.....R\$ 524.528,94
	( - ) Reduções.....R\$ (524.528,94)
	( = ) RESULTADO .....R\$ 0,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

## **2 – DA LEGISLAÇÃO**

2.1 - Os anexos do projeto do Orçamento anual de 2006, passam a vigorar com as referidas alterações.

2.2 – Todas as despesas classificadas no elemento 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – contratos de Terceirização 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP, passam a ser classificadas no grupo de natureza da Despesa 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais.

2.3 – Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal responsáveis pela classificação e consolidação contábil deverão ajustar as respectivas emendas e alterações promovidas por esta emenda.

## **3.– JUSTICATIVA ÀS EMENDAS**

As justificativas aos programas alterados e incluídos seguem demonstradas abaixo de cada quadro.

Compõem, em síntese, redução de alguns custos operacionais da Prefeitura Municipal e a destinação de recursos para investimentos e despesas que acreditamos atender melhor aos anseios da população como a destinação de mais recursos para:

- a) fortalecer a bolsa de Estudos para alunos universitários;
- b) para a construção de abrigo à trabalhadores;
- c) reforma da unidade de saúde municipal central;
- d) para a aquisição de uma jazida de Pedras para cascalhamento de estradas vicinais rurais;
- e) construção de unidade de apoio alimentar ao trabalhador;
- f) pavimentação de vias;
- g) recapeamento asfáltico
- h) criação de programa de formação profissional;
- i) revitalização e paisagismo do Bosque Tarumã;
- j) Construção de Vestiário no Campo de Futebol da Vila do Lago;
- k) Instalação de Pista de Motocross;

As alterações, buscam em sua motivação a atenção das necessidades locais e dentro da legalidade da legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

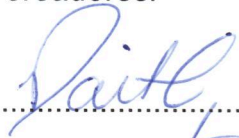
Ressaltamos por fim que, as citadas alterações são de suma importância, pois atribuirão ao citado Projeto de Lei do Orçamento de 2006, as características e peculiaridades que saciarão as pretensões da População e de sua Administração.

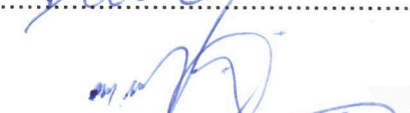
Sala das Comissões, 28 de novembro de 2.005.

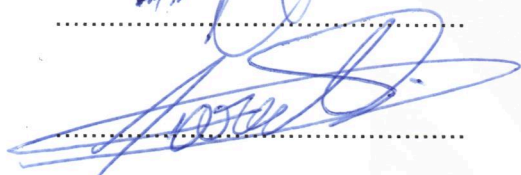
15.º Ano de Emancipação Política

13.º Ano de Instalação

Vereadores:

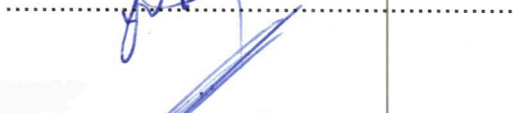






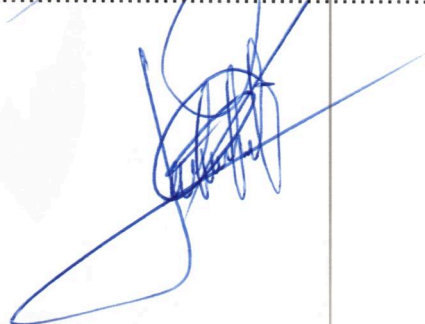
















# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000  
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Os Vereadores, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresentam ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

APROVADO(A)

EM 27/10/05

POR *unanimidade*

*[Signature]*  
Presidente

## A EMENDA 01/2005 DO PROJETO DE LEI Nº 022/2005

Art. 1º Ficam modificados o preambulo e o artigo 1º com seu parágrafo, passando a ter a seguinte redação:

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO E AO LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDEREM NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2005, AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Art. 1º. - Ficam o Poder Executivo e o Legislativo Municipal, autorizados a conceder nos meses de Novembro e Dezembro de 2005, AUXILIO ALIMENTAÇÃO aos funcionários públicos municipais, que será pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos municipais, nos valores de R\$100,00 (CEM REAIS) e R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), respectivamente.**

**Parágrafo Único - Os valores referidos no "caput" deste artigo, serão pagos respectivamente, em 18 de Novembro de 2005 e em 12 de Dezembro de 2005, e serão suportados pela dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente de 2005.**

**JUSTIFICATIVA:** A emenda apresentada, visa possibilitar que o benefício deste projeto se aplique ao funcionários da Câmara Municipal de Tarumã, BEM COMO ANTECIPAR O BENIFÍCIO PARA 18 DE NOVEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 24 de outubro de 2005,  
15º. Ano de Emancipação Política  
13º. Ano de Instalação.

*[Signature]*  
DAVID JOSÉ CORREA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000  
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Os Vereadores, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresentam ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

APROVADO(A)  
EM 27/10/2005

POB *Unanimidade*  
*[Signature]*  
Presidente

## A EMENDA 01/2005 DO PROJETO DE LEI Nº 022/2005

Art. 1º Ficam modificados o preambulo e o artigo 1º com seu parágrafo, passando a ter a seguinte redação:

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO E AO LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDEREM NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2005, AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º. - Ficam o Poder Executivo e o Legislativo Municipal, autorizados a conceder nos meses de Novembro e Dezembro de 2005, **AUXILIO ALIMENTAÇÃO** aos funcionários públicos municipais, que será pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos municipais, nos valores de R\$100,00 (CEM REAIS) e R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), respectivamente.

Parágrafo Único - Os valores referidos no "caput" deste artigo, serão pagos respectivamente, em 18 de Novembro de 2005 e em 12 de Dezembro de 2005, e serão suportados pela dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente de 2005.

*[Handwritten signature]*  
**JUSTIFICATIVA:** A emenda apresentada, visa possibilitar que o benefício deste projeto se aplique ao funcionários da Câmara Municipal de Tarumã, BEM COMO ANTECIPAR O BENIFÍCIO PARA 18 DE NOVEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 24 de outubro de 2005,  
15º. Ano de Emancipação Política  
13º. Ano de Instalação.

*[Signature]*  
DAVID JOSÉ CORREA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*[Signature]*  
*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Os Vereadores, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresentam ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

APROVADO(A)

EM 21/10/05

POR UNANIMIDADE

*[Signature]*

Presidente

A EMENDA 01/2005 DO PROJETO DE LEI Nº 023/2005

Art. 1º Fica modificado o “caput” do artigo 1º do mencionado projeto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. – A Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município de Tarumã, sofrerá, a partir de 01 de Janeiro de 2006, reajuste salarial na ordem de 10% (dez por cento), passando a vigorar de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**JUSTIFICATIVA:** A emenda apresentada, visa possibilitar que o reajuste deste projeto se aplique aos funcionários da Câmara Municipal de Tarumã.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 24 de outubro de 2005  
15º. Ano de Emancipação Política  
13º. Ano de Instalação.

*[Signature]*  
DAVID JOSÉ CORREA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

APROVADO(A)

EM 10/11/05

POR UNANIMIDADE

Presidente

Os Vereadores, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresentam ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

## A EMENDA 01/2005 DO PROJETO DE LEI Nº 028/2005

Art. 1º Fica modificado o "caput" do artigo 5ª do mencionado projeto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º. - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

**JUSTIFICATIVA:** A emenda apresentada, visa corrigir divergência com a rubrica funcional programática, constante do quadro discriminativo das verbas.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 10 de novembro de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

APROVADO(A)

EM 10/11/05.

POR unanimidade



Presidente

Os Vereadores, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresentam ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

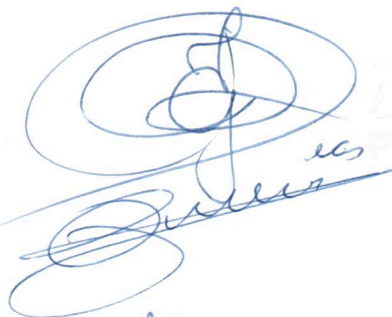
## A EMENDA 01/2005 DO PROJETO DE LEI Nº 028/2005

Art. 1º Fica modificado o “caput” do artigo 5ª do mencionado projeto, passando a ter a seguinte redação:


Art. 5º. – Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

**JUSTIFICATIVA:** A emenda apresentada, visa corrigir divergência com a rubrica funcional programática, constante do quadro discriminativo das verbas.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 10 de novembro de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.











# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Os Vereadores, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresentam ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

## A EMENDA 01/2005 DO PROJETO DE LEI Nº 32/2005

Art. 1º Fica modificado a Ementa, os Artigos 1.º e 2.º do Projeto de Lei n.º 32./2005 que passarão a ter as seguintes redações:

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$938.956,06 (NOVECIENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINCOENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), para criação e suplementação das seguintes rubricas funcional programática abaixo discriminada:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de Anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$938.956,06 (NOVECIENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINCOENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) conforme segue :

**JUSTIFICATIVA:** A emenda apresentada, visa adequar os dispositivos legais acima ao real objeto do projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 28 de novembro de 2005

15º. Ano de Emancipação Política

13º. Ano de Instalação.

**VEREADORES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000  
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Os Vereadores, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresentam ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

## A EMENDA 01/2005 DO PROJETO DE LEI Nº 32/2005

Art. 1º Fica modificado a Ementa, os Artigos 1.º e 2.º do Projeto de Lei n.º 32./2005 que passarão a ter as seguintes redações:

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$938.956,06 (NOVECIENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINCOENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), para criação e suplementação das seguintes rubricas funcional programática abaixo discriminada:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de Anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$938.956,06 (NOVECIENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINCOENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) conforme segue :

**JUSTIFICATIVA:** A emenda apresentada, visa adequar os dispositivos legais acima ao real objeto do projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 28 de novembro de 2005

15º. Ano de Emancipação Política

13º. Ano de Instalação.

VEREADORES

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DE TARUMÃ**

**EMENDAS**

**PODER**

**LEGISLATIVO**

**2005**